



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.730, DE 25 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a nomeação do Conselho Municipal de Educação por meio do Decreto nº 7.205, de 21 de maio de 2024, para o período de 24/05/2024 à 23/05/2026;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação quanto a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, até a conclusão dos trabalhos para a composição dos novos membros do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a manutenção, em caráter excepcional, do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, nomeados pelo Decreto nº 7.205, de 21 de maio de 2024, até a conclusão dos trabalhos e composição do novo Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as medidas urgentes destinadas à efetiva composição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.911, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública Camila Claro de Melo – RE nº 11.117, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença, ora ratificada, teve início no dia 31 de março de 2026 e terminará em 26 de setembro de 2026. Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.912, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 19/04/2026 à 26/04/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Alex Sandra Maria Vasconcelos Borba – RE nº 18.112, ocupante do cargo efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 2

Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.913, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 21/04/2026 à 30/04/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público Rodrigo Cesar Nascimento Bagini – RE nº 16.087, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.914, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Alan Jones Alves Lima – RE nº 19.163, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. A licença de que trata este artigo teve início em 1º de maio de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.915, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 04/05/2026 à 10/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Daniela Cristina Nunes dos Santos Fialho – RE nº 16.143, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.916, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 28/04/2026 à 06/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Vicky Aparecida Resende – RE nº 20.230, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.917, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 06/05/2026 à 13/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Elivania Costa Gomes – RE nº 13.818, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.918, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 05/05/2026 à 18/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Adinaelza de Almeida Chaves Nicolas – RE nº 8.528, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.919, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 17/04/2026 à 24/04/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público Guilherme Antonio de Andrade Bergamim – RE nº 10.567, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.920, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Felipe Mendes Nascimento – RE nº 16.273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar com readaptação temporária de Auxiliar Administrativo. A licença de que trata este artigo teve início em 28 de abril de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.921, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Giancarlo de Souza Martins – RE nº 14.907, ocupante do cargo efetivo de Coveiro. A licença de que trata este artigo teve início em 10 de maio de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.922, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Maricledes Ferreira dos Santos – RE nº 10.546, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. A licença de que trata este artigo teve início em 2 de maio de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 3

médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.923, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Caroline Lopes Ferreira Alencar – RE nº 20.099, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 12 de maio de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.924, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Lelis Ronaldo de Azevedo – RE nº 18.811, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. A licença de que trata este artigo teve início em 14 de maio de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.925, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Gabriela Comparoni Ferreira – RE nº 14.626, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II- PEB II, licença para participar no certame técnico/científico denominado “10ª Maratona Esporte e Desenvolvimento Humano: práticas, relatos e métodos”, no período de 28/07/2026 à 30/07/2026, com fundamento no inciso III, do art. 22 da Lei Complementar nº 237/2024. Fica a servidora cientificada da obrigatoriedade ao cumprimento dos requisitos constante das alíneas “a” e “b” do inciso III, do artigo 22 da Lei Complementar nº 237/2024.

PORTARIA Nº 1.926, DE 25 DE MAIO DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Fatima Cristina dos Santos Guides – RE nº 14.949, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00007377/2026-11, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 11/05/2026, da data da alta médica, devendo a servidora ser submetida à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 38, DE 25 DE MAIO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1394/2026 / E20260011170
Razão Social	STIPER BRASIL RECURSOS TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 4

	1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000670/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2076/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Biscoito Doce com Recheio de Creme de Cacau, Duo Keks KaKao 500g - Members Mark®
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000861/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4060/2025 / E20260015831
Razão Social	OPTICA NR LTDA
CNPJ	61.762.474/0001-65
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4774-1/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000828/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1072/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - UBSF BELO PLANALTO
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000868/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 5

Peticionamento	Processo Administrativo 1057/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - UBSF MARIA APARECIDA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000863/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1376/2026
Razão Social	GELO AMERICANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ	51.974.177/0001-20
Assunto	SOLICITAÇÃO (ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS) – CNAE 1053-8/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000858/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1544/2026

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.355.223/0001-90, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a aquisição de peça específica destinada à manutenção corretiva do elevador instalado na unidade escolar EMEB Prof. Odir Garcia Araújo da rede municipal, visando restabelecer seu pleno funcionamento, segurança e condições adequadas de acessibilidade, conforme condições estabelecidas no edital, com o valor de; item 1 R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais) e item 2 R\$ 11.376,00 (onze mil trezentos e setenta e seis reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 25 de maio de 2026

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

[Quadro 5 - Aplicação dos Recursos próprios em Saúde - 1º Trimestre](#)

[Quadro 5 - Aplicações com Recursos do FUNDEB 1º Trimestre 2026](#)

[Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - 1º Trimestre 2026](#)



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 28/05/2026 – quinta-feira.

HORÁRIO: Conforme segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
15:30	Cícero Florentino de Sá	Professor de Educação Básica II - PEB II – Língua Portuguesa
15:30	Cleiton de Oliveira Silva	Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB
15:30	Vandia Pereira de Araujo	Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB

O candidato convocado deve comparecer para o exame médico admissional, munido de documento de identificação original com foto, à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 25 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 28/05/2026 – quinta-feira

HORÁRIO: 16h00

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
23	Cicero Florentino de Sá	Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa
27	Cleiton de Oliveira Silva	Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB
28	Vandia Pereira de Araujo	Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB
7	Denise Ferreira da Silva	Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 25 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA o candidato relacionado do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 7

DATA: 28/05/2026 – quinta-feira.
HORÁRIO: conforme relação abaixo
ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
15:30	Jose Roberto Brito de Oliveira	Professor de Educação Básica I - PEB I

O candidato convocado deve comparecer para o exame médico admissional, munido de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicados. Cajamar, 25 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 28/05/2026 – quinta-feira
HORÁRIO: 16:00
ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
87	Jose Roberto Brito de Oliveira	Professor de Educação Básica I – PEB I

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional e formalização da Posse. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 25 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às dezenove horas e quatro minutos, no Cineteatro da PEC - Rua Constantino Francisco de Almeida 3671 – 465 – Polvilho – Cajamar-SP. O Sr. Rodrigo Nascimento, iniciou a audiência pública agradecendo a presença de todos os participantes representantes do poder público e sociedade civil, e informou que o encontro foi agendado para o período noturno com o objetivo de possibilitar maior participação da população, especialmente daqueles que trabalham em horário comercial. O Secretário contextualizou que, no ano anterior, foram realizadas as escutas públicas referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), incluindo três escutas públicas e uma audiência realizada em 30 de junho, destinada à elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos. Informou ainda que o município não atingiu o percentual mínimo de 60% de execução exigido no Ciclo 1 da PNAB, motivo pelo qual não foi repassado ao município o valor referente ao Ciclo 2. Foi realizada a prestação de contas do Ciclo 1, identificando-se saldo remanescente de aproximadamente R\$ 456.000,00, acrescido dos rendimentos financeiros obtidos no período. Após orientação técnica, foi autorizado o reaproveitamento do montante no Ciclo 2 da PNAB. O Secretário esclareceu que todas as providências necessárias para o encerramento do Ciclo 1 foram devidamente realizadas, incluindo prestação de contas, classificação das despesas e transferência do saldo para a conta específica do Ciclo 2. Também informou que o Plano de Aplicação anteriormente aprovado teve execução parcial, contemplando premiações culturais, aquisição de equipamentos e publicação do Edital da Política Nacional Cultura Viva, o qual foi considerado deserto em razão da ausência de inscritos. Diante desse cenário, foi elaborada nova proposta de aplicação dos recursos remanescentes, aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e que é o motivo dessa audiência pública para apreciação da sociedade. O novo Plano de Ação prevê novas premiações para agentes culturais, publicação de edital voltado aos Pontos de Cultura existentes no município, destinação de recursos para a reabertura da Biblioteca Municipal de Cajamar Centro, aquisição de insumos e equipamentos para oficinas culturais, reserva de recursos para processos ainda em andamento do Ciclo 1 e aplicação dos valores destinados à operacionalização da política cultural. Durante



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 8

a audiência, foi apresentada importante conquista para o município, com a seleção de Cajamar entre os 200 municípios contemplados pelo programa “Cria – Políticas Públicas”, desenvolvido pelo Sebrae. O programa oferecerá consultoria especializada para fortalecimento da gestão cultural municipal, abrangendo elaboração dos planos de ação, execução das atividades, monitoramento dos resultados e prestação de contas. O Secretário informou ainda que os recursos destinados aos próximos ciclos da PNAB já estão assegurados, havendo previsão de repasses superiores a R\$ 2 milhões ao município até o ano de 2029, destacando que o objetivo da administração municipal é garantir a efetiva aplicação desses recursos em benefício da população e do setor cultural local. Na sequência, destacou a importância do cadastramento de Pontos e Pontões de Cultura junto ao Ministério da Cultura, ressaltando que o reconhecimento nacional das iniciativas culturais não impede a participação nos editais da Política Nacional Cultura Viva, desde que os critérios previstos sejam atendidos. Também foram disponibilizados os canais de atendimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para esclarecimentos e orientações aos interessados. O Secretário reforçou a importância da aproximação entre a administração pública, artistas, agentes culturais e proponentes, colocando a Secretaria à disposição para prestar suporte e contribuir para o fortalecimento das políticas culturais no município. Ao final, ressaltou que todas as propostas apresentadas passaram pela análise e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e destacou a necessidade de celeridade no cumprimento das etapas burocráticas iniciais, considerando os prazos legais relacionados ao período eleitoral, visando garantir a publicação dos editais no menor prazo possível. O Senhor Secretário abriu a palavra para manifestação dos presentes, o Sr. Luciano Marques, morador do município discorreu sobre sua caminhada e apresentou sua preocupação com relação ao acesso dos artistas aos editais e todo tramite para uso das ferramentas disponibilizadas pelo poder público. E manifestou contentamento para com a ação, se disponibilizando para o fomento. O Sr. Rafael Miranda questionou sobre a data de publicação dos editais. Sendo informado que logo após o tramite da audiência, publicação da ata e procedimentos jurídicos, será realizado o edital de chamamento. O Sr. Renato Rocha de Oliveira – representante do Instituto de Ferrovias e Preservação do Patrimônio Cultural – IFPPC - relatou sobre o Instituto no que se refere a cultura patrimonial e histórico do Turismo Ferroviário, mencionou sobre o investimento financeiro do Governo do Estado, e convidou os artistas incluir em seus projetos o apoio e incentivo à viabilidade da importante Ferrovia para o município. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e trinta minutos foi encerrada a audiência pública, registrando-se os esclarecimentos apresentados e as propostas debatidas para conhecimento da população e demais interessados. Para constar, eu, Patrícia Nogueira Barbosa, lavrei a presente ata.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR. SP.

EDITAL 01/2026 – CMEC.

No exercício das atribuições legais, A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cajamar – SP, torna público o presente Edital nº 01/2026 de Eleição para representação de segmentos, conforme dispõe o Decreto Municipal 4.972/2013 e a Lei nº 944/1997 e suas alterações.

DA ELEIÇÃO:

I – A eleição suplementar realizar-se-á de forma on-line, utilizando o GOOGLE FORMS OFFICE. Na data e horários estabelecidos neste Edital.

II – A Assembleia de Eleição será conduzida por duas comissões: COMISSÃO EXECUTORA E COMISSÃO FISCALIZADORA, sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, e terão as atribuições de:

- Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do Google Forms Office, disponibilizar o e-mail cmecajamar2021@gmail.com, para coleta das inscrições, recursos e coleta de votos;
- Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- Apresentar a Presidente do Conselho Municipal de Educação, a ata das eleições com o resultado do pleito;
- Fiscalizar todos os atos praticados nas eleições;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 9

DA COMPOSIÇÃO:

III. Serão eleitos e indicados representantes, para o mandato 2026/208, os seguintes segmentos:

3.1 – ELEITOS.

- Representantes dos Professores do Município Educação Infantil – membros titular e suplente;
- Representantes dos Professores do Município Ensino Fundamental I – membros titular e suplente;
- Representantes dos Professores do Município Ensino Fundamental II- membro suplente;
- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas municipais – membro suplente;
- Representante de pais de aluno do ensino municipal público, membro suplente;
- Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular municipais – membros titular e suplente;

3.2 – INDICADOS.

- Poder Público - Secretaria Municipal de Educação, membros Titular e Suplente;
- Poder Público – Secretaria Municipal de Justiça, membros Titular e Suplente;
- Representantes da Diretoria de Ensino Estadual, membros Titular e Suplente;
- Representantes da Câmara Municipal, membros Titular e Suplente;

IV – O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida sua recondução por igual período;

V - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a quantidade de votos, serão classificados como Suplentes nas representações das categorias e serão convocados conforme as normas regimentais.

VI - São requisitos para participar da eleição de Conselheiro Municipal de Educação:

- Pertencer ao quadro de servidor efetivo do segmento representado;
- Não estar respondendo a processo administrativo;
- Não ter renunciado ao mandato eletivo de representação na eleição anterior.
- Ser representante legal ou nomeado da Instituição de Ensino, devidamente credenciada junto ao Poder Público Municipal e ao Conselho Municipal de Educação de Cajamar-SP.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizado pelos representantes do Conselho, e deverão ser encaminhadas após seu preenchimento, ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com, para devida conferência e deferimento, a partir das 09h do dia 28/05/2026 até às 23h59min do dia 08/06/2026.

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

VII - Ficam estabelecidas as datas e prazos a seguir:

- Inscrições a partir das 9h do dia 28/05/2026 até as 23h59 do dia 08/06/2026;
- Análise e publicação dos registros dos candidatos, 09/06/2026;
- Recursos das candidaturas indeferidas, 10, 11 e 12/06/2026;
- Análise dos recursos das candidaturas indeferidas, 15/06/2026;
- Publicação dos candidatos aptos a concorrerem nas eleições, 16/06/2026;
- Período reservado para campanha dos candidatos; 17/06/2026 à 21/06/2026;
- Data da eleição, 22/06/2026, das 09h às 17h;
- Divulgação dos resultados parciais, dia 23/06/2026;
- Recursos dos resultados parciais, 24, 25 e 26/06/2026;
- Análise dos recursos dos resultados parciais, 26/06/2026;
- Publicação do resultado final, até o dia 29/06/2026.

DA POSSE:

VIII - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser encaminhados ao e-mail oficial do Conselho Municipal de Educação: cmecajamar2021@gmail.com;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1680

Segunda-feira 25 de maio de 2026

Página | 10

IX – Os membros indicados ao conselho Municipal de Educação serão comunicados por meio de ofício aos responsáveis pelas respectivas nomeações, solicitando que estas sejam efetivadas, impreterivelmente, até o dia 25 de junho de 2026.

X - O descumprimento dos prazos terá por consequência a desclassificação, sendo substituído pelo próximo Conselheiro na sequência, com maior número de votos em seu segmento;

XI - Documentação a ser apresentada:

- a) Documento de Identificação com foto,
- b) Cadastrado de Pessoa Física;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Portaria de Nomeação do servidor
- e) Nos casos de Representante das Escolas Particulares documento comprobatório, papel timbrado da instituição, assinado pelo proprietário, nomeando seu representante legal.

XII – Após a finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

XIII – Todos os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmecajamar2021@gmail.com;

XIV – As respostas dos recursos e as publicações de resultados, serão publicadas no site: www.cajamar.sp.gov.br, link secretarias – educação – menu Conselho Municipal de Educação;

XV – Após o encerramento do pleito a Comissão Executiva, fará a elaboração da Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.

XVI – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Educação de Cajamar.

Cajamar, 22 maio de 2026
Maria Aparecida Nunes de Souza
Presidente do CME

